



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 020/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.	5
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022	6
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	8
DECRETO Nº 062/2023.....	19
DECRETO Nº 063/2023.....	20
DECRETO Nº 064/2023.....	21
DECRETO Nº 065/2023.....	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar exame admissional emitido por médico do trabalho no ato de sua apresentação.

ENGENHEIRO CIVIL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
246818	ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE	20/08/1984	14,00	18,00	16,00	40,00	88,00	1º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 12 de Abril de 2023.

ELIO MARCINIAK

Prefeito de Santa Tereza do Oeste – PR

FERNANDO SILVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de habilitação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Speed Master Informática Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para instalação de Unidades de Sistema de Segurança e monitoramento eletrônico, incluso o fornecimento dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

VALOR: R\$ 12.410,00 (Doze mil quatrocentos e dez reais).

VIGENCIA: 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, em 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Santo Remédio Com. Produtos Médico-Hospitalar Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a inclusão do item abaixo relacionado referente a Ata de Registro de Preços n.058/2022 para a empresa SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, classificada em segundo lugar do certame, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Item	Produto	Unitário
127	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG – CPR/SEM	0,10

Santa Tereza do Oeste, 10 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, consoante a Contratação de Empresa Especializada em Segurança para o fornecimento de vigias controladores de acesso para as Escolas e CMEIs Municipais, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa J.E A SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.991.185/0001-30, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública..

Santa Tereza do Oeste do Oeste, 12 de abril de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2023

No dia 23 do mês de Março do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2023, Processo Licitatório nº. 13/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando a aquisição futura de materiais, equipamentos e insumos médico-hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7245	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	
1344	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	13
8926	AUTOMX SOLUCOES LTDA	
8931	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	
8629	C. PARRA VIEIRA	
7742	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	
6622	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	
8064	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	
8823	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQU	
7985	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	
8932	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
8127	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
8925	DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
8114	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	
8371	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
8923	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	
8821	GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
8933	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
8921	GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	
8203	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	
8860	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	2
8640	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO	8
8146	J.N.S. TEXTIL LTDA	4
8173	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	3, 10
8920	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	5
8919	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	
7577	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED	
8394	MUNIZ & ROCHA LTDA	
7490	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6, 9
7935	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	
8927	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	11
7448	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	
8924	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
8126	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	
8206	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	
8930	SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
8922	V P - MEDICAMENTOS LTDA	1, 7
8929	V V IRMAOS ASSOCIADOS LTDA	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8928	V.L. FUZETI - COMERCIAL	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11		
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39		
AUTOMX SOLUCOES LTDA	19.031.878/0001-12		
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70		
C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78		
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	32.743.242/0001-61		
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	76.345.370/0001-22		
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54		
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE	34.055.837/0001-50		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE	23.228.076/0001-74		
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85		
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR	19.316.524/0001-14		
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13		
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35		
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPI	85.477.586/0001-32		
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	37.182.085/0001-86		
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11		
FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	45.725.803/0001-41		
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	26.965.679/0001-47		
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51		
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	40.380.377/0001-38		
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	21.153.043/0001-87		
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.866.426/0001-28		
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO	30.597.921/0001-44		
J.N.S. TEXTIL LTDA	33.660.094/0001-84		
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40.892.801/0001-23		
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	34.223.536/0001-98		
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05		
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	30.881.804/0001-08		
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20		
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58		
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTC	36.169.491/0001-46		
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66		
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	30.323.616/0001-64		
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO	35.042.079/0001-06		
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72		
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34		
SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.590.769/0001-26		
V P - MEDICAMENTOS LTDA	73.318.693/0001-39		
V V IRMAOS ASSOCIADOS LTDA	44.304.407/0001-88		
V.L. FUZETI - COMERCIAL	05.523.731/0001-35		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços visando a aquisição futura de materiais, equipamentos e insumos médico-hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no Pronto Atendimento Municipal,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1344 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Papel fotográfico glossy tamanho A4, pacote com 50 folhas 210mmx297mm, branco brilhante, alta resolução para impressão jato de tinta, impressão a prova d'água, secagem instantânea, 15g de laudos de exames de ultrassonografia.	PCT	MASTERPRIN	140,000	14,5000	2.030,00

Fornecedor: 7490 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO, TECNOLOGIA FREE, SENSOR DE TESTA, 3 EM 1	UNI	GTECH	60,000	15,0000	900,00
9	Indicador químico classe - 2 Bowie & Dick pronto para esterilização a vapor com 50 unidades	PCT	AMCOR	10,000	126,9000	1.269,00

Fornecedor: 8146 - J.N.S. TEXTIL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Compressa de gaze hidrófilo não estéril 7,50x7,3 13 fios cm7 dobras 8 camadas pacote com 500 unidade (media 300gr)	PCT	JN TÊXIL CC	600,000	14,9200	8.952,00

Fornecedor: 8173 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Luva Térmica cano longo para temperatura altas com CA, Tecido especial antichamas tratamento impermeabilizante, forração destacável com uma camada de não tecido de fibra de poliéster uma macamá de tecido de algodão, gramatura extra fornece uma barreira de color excelente para lidar com temperaturas de ate 350°C, resistente a infiltração de líquidos, inclusive óleo, lavável e fácil de higienizar	PAR	volk luva term	10,000	119,0000	1.190,00
10	Fita teste pra quantificação de acido piracetico com 30 unid	UNI	clean test fita	17,000	185,0000	3.145,00

Fornecedor: 8640 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Indicador químico classe - VCLEAN test - Clean Upe/ autoclave com 250 unidades	PCT	ULTRATEST (	12,000	45,9300	551,16

Fornecedor: 8860 - HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ácido peracético, dosagem mínimo de 0,2%, forma física solução aquosa, uso institucional hospitalar com registro na ANVISA galão 5 litros	GAL	Alloxyl RTU AI	50,000	99,0000	4.950,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

Fornecedor: 8920 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Algodão hidrófilo, rolo 500 gramas	PCT	NATHALYA	700,000	12,9200	9.044,00

Fornecedor: 8922 - V P - MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de Língua Madeira pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	500,000	4,4600	2.230,00
7	Vaselina Líquida 1000 ml	L	FACILIMPE	10,000	35,0000	350,00

Fornecedor: 8927 - PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Compressor de ar - 2.4 HP (2x1,2hp), capacidade para duas cadeiras odontológicas, Isento de óleo, silencioso 9samente 60Bd) dois motores(quatro cabeçotes) com 2.4 HP, fluxo de ar (vazão efetiva 440l/mim (15,7pc/min)filtro de ar com regulador de pressão, capacidade do reservatório 51 litros, com pressão interna antioxidante, mangotes metálicos flexíveis, dois manômetros, dois protetores de sobrecarga, pressostato com chave geral, drenagem do reservatório de fácil acesso, três sistemas de segurança - 12 meses de garantia - assistência técnica - instalado e Certificado pelo IMETRO.	UNI	DENTEMED "	1,000	4.883,0000	4.883,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAR. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Março de 2023.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	CNPJ: 82.291.311/0001-11	
ANDERPEL PAPELARIA LTDA	CNPJ: 85.514.214/0001-39	
AUTOMX SOLUCOES LTDA	CNPJ: 19.031.878/0001-12	
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 37.970.604/0001-70	
C. PARRA VIEIRA	CNPJ: 10.641.724/0001-78	
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAF	CNPJ: 32.743.242/0001-61	
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	CNPJ: 76.345.370/0001-22	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	CNPJ: 29.426.310/0001-54	
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	CNPJ: 34.055.837/0001-50	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	CNPJ: 23.228.076/0001-74	
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 11.606.767/0001-85	
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	CNPJ: 19.316.524/0001-14	
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 00.061.511/0001-13	
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 32.473.099/0001-35	
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	CNPJ: 37.182.085/0001-86	
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 27.455.068/0001-11	
FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	CNPJ: 45.725.803/0001-41	
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 26.965.679/0001-47	
GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 45.216.228/0001-51	
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	CNPJ: 40.380.377/0001-38	
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	CNPJ: 21.153.043/0001-87	
HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 23.866.426/0001-28	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Março de 2023.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO	CNPJ: 30.597.921/0001-44	_____
J.N.S. TEXTIL LTDA	CNPJ: 33.660.094/0001-84	_____
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 40.892.801/0001-23	_____
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	CNPJ: 34.223.536/0001-98	_____
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 48.097.911/0001-05	_____
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E I	CNPJ: 30.881.804/0001-08	_____
MUNIZ & ROCHA LTDA	CNPJ: 03.919.932/0001-20	_____
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 24.384.602/0001-58	_____
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 36.169.491/0001-46	_____
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 46.218.314/0001-66	_____
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	CNPJ: 30.323.616/0001-64	_____
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CNPJ: 35.042.079/0001-06	_____
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	CNPJ: 30.888.187/0001-72	_____
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CNPJ: 82.478.140/0001-34	_____
SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	CNPJ: 28.590.769/0001-26	_____
V P - MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 73.318.693/0001-39	_____
V V IRMAOS ASSOCIADOS LTDA	CNPJ: 44.304.407/0001-88	_____
V.L. FUZETI - COMERCIAL	CNPJ: 05.523.731/0001-35	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/2023

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2010/16, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º - Em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2010/16, de 23 de setembro de 2016, fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal das Cidades, que terá seu vencimento em 12 de abril de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 070/2019, de 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de abril de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 063/2023

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

D E C R E T A

ART.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de abril de 2023, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Vlademir Pauluk	CPF: 997.657.219-00 RG: 5.722.438-0 SSP PR	Secretário de Administração	CC-1

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de abril de 2023.



Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Designar ao servidor Jose Edson dos Santos, portador do RG nº 3.594.226-2, inscrito no CPF sob o nº 524.584.669-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para assumir a função de responsabilidade sobre a organização de rotas, viagens e escala de trabalho dos motoristas, e supervisão da manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde.

ART.2º - Revoga-se o título de Função Gratificada **FG-9** deste servidor, disposto no Decreto nº 044/2022.

ART.3º - Fica concedida a título de Função Gratificada **FG-17**, sobre os vencimentos básicos do cargo efetivo.

ART.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 12 de abril de 2023.



Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02210 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 065/2023

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 12 de abril de 2023, o servidor abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação de Concurso Público Municipal, realizado em 22 de janeiro de 2023, e homologado em 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Roberto Willian Damiani	Arquiteto	01º

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 12 de abril de 2023.



Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)